

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 370/2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba - BA, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Ibipeba/BA, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 370/2020, de 11 de novembro de 2020, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a gestão 2021 a 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba (BA), aos 19 de janeiro de 2021.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

AECIO DE OLIVEIRA MOURA

Secretaria Municipal da Administração